PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — 2º SECRETÁRIO — Lido em sessão de 01/04

**PROJETO DE LEI Nº 032/03**

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a participar de Consórcio Intermunicipal, para a recuperação de estradas rurais municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal, autoriza a promover a participação do Município de Apucarana, para que juntamente com os Municípios de Rio Bom. Califórnia, Cambira e Novo Itacolomi, integrem Consórcio com vistas a atendimento de necessidades comuns de:-

I – conservação do sistema viário rural, no âmbito territorial de cada um dos municípios que compõem;

II – desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados de acordo com programas de trabalho aprovados pelos Prefeitos que dele participarem;

III – recuperar as vias de escoamento da produção agro-pastoril e otimizar a malha viária dos Municípios integrantes do consórcio;

IV – conter os processos de erosão em áreas rurais.

Art. 2° – A participação no Consórcio por parte de cada Município, corresponde igualitariamente na questão dos maquinários, caminhões e implementos, bem como, de pessoal necessário para a realização dos serviços.

Art. 3° – Os serviços serão realizados preferencialmente nos finais de semana, e cada Município, fica responsável pelo transporte, alimentação e abastecimento dos maquinários.

Parágrafo Único – A realização dos serviços em cada Município, dar-se-á, mediante sorteio a ser realizado no termo de assinatura do Consórcio, e será respeitada a escala até o final de vigência do consórcio.

Art. 4° – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° – Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6° – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 01 de abril de 2003.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
**PREFEITO MUNICIPAL**